**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROCESSO LEGISLATIVO Nº 02/2023**

(Referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 01/2023).

O Processo Legislativo nº 02/2023, referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 01/2023, de autoria da Prefeita, que *“Dispõe sobre a concessão de subvenção social para manutenção da Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte no importe R$ 600.000,00.”,* foi aprovado na Reunião Plenária do dia 06 de fevereiro do presente ano, em turno único de votação.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos da alínea “d” do inc. I do art. 71 do Novo Regimento Interno.

Assim sendo, não havendo nenhuma modificação a ser apresentada ao projeto inicialmente proposto, uma vez que tecnicamente irretocável e não tendo sido objeto de emenda, propomos seja considerada como final a redação do texto apresentado no projeto inicial, uma vez que está em condições de ser adotado como definitivo na forma estabelecida no § 2º do art. 261 do RICM.

Câmara Municipal de Lima Duarte, 07 de fevereiro de 2023.

Thiago Júnior da Silva

*Presidente*

Josimar Oliveira Campos Fabiana da Silva Souza

*Relator Membro*